

Processo n.: @REC 15/00186144

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 1218/2014, exarado no Processo n. @TCE-08/00682190

Interessados: Daltro de Oliveira, Danielle Fernanda Pretto Kelm, Siliane Isabel Engel e Jânio Dreyer Schreiner

Procurador: Antenor Andres Minetto

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 240/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Negar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 1218/2014, exarado na Sessão Ordinária de 17/12/2014, nos autos do Processo n. @TCE-08/00682190, mantendo os débitos imputados aos Recorrentes nos itens 6.1.1. e 6.1.2 da deliberação original.

2. Declarar, com fundamento na Lei Complementar (estadual) n. 588/2013, a qual dava redação ao art. 24-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, até 31/12/2021, a prejudicial de mérito em relação à pretensão punitiva do Tribunal de Contas, com a baixa da responsabilidade dos Recorrentes, no que se refere às multas imputadas nos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7 da deliberação recorrida.

3. Dar ciência deste Acórdão aos Recorrentes, ao procurador constituído nos autos e ao Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 23/2022

Data da Sessão: 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC